

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo - Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447
CNPJ: 05.454.897/0001-47 - e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 088/24 - de 02 de julho de 2024.

Reconhece a Festa de São João Batista como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Brejo Santo.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, em sessões realizadas nos dias 1º e 08 de agosto do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 088/24, de autoria da vereadora Maria de Lourdes Silva, e, eu encaminho a Chefe do Executivo para sanção, o seguinte:

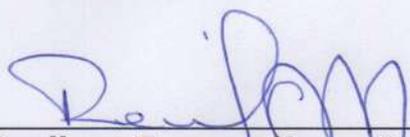
AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º. Reconhece a Festa de São João Batista, do Povoado Lagoa do Mato dos Ferreiras, como integrante do Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Brejo Santo-CE.

Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá realizar atividades voltadas à promoção e difusão da festividade, de modo a assegurar a sua preservação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 12 de agosto de 2024.



Ranilson Tavares Neves Junior
Presidente da Câmara